



Câmara Municipal de Niterói
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

Emenda Aditiva Nº /2024

ao

Projeto de Lei Nº. 00221/2023

Adiciona parágrafo ao artigo 94 ao Projeto de Lei nº 0221/2023 para incluir a possibilidade de destinação de imóveis de habitação de interesse social especificamente para projetos com idosos em situação de vulnerabilidade social

Art. 1º - Adiciona parágrafo ao art. 94 do Projeto de Lei nº 0221/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§. Poderá a Prefeitura, através de lei complementar, destinar e projetar imóveis de habitação de interesse social especificamente para implantação de programas e projetos de cuidados com a terceira idade em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA:

É inquestionável que população está envelhecendo cada vez mais e este envelhecimento populacional é uma realidade que vem crescendo no Município de Niterói, assim como o aumento da expectativa de vida populacional contribuindo para maior demanda por moradias adaptadas às necessidades dos idosos a melhor idade.

Também é inquestionável que a população idosa ou terceira idade é um dos grupos sociais mais vulneráveis e com elevados riscos de sofrer discriminação nas diferentes áreas da vida social e, principalmente, viver no isolamento. O envelhecimento populacional representa um grande desafio. Mediante este quadro é preciso construir habitações em busca de uma melhor qualidade de vida para este grupo cada vez mais numeroso.

Para tanto, será necessária a identificação dos condicionantes físicos e sociais para a garantia do envelhecimento ativo e saudável no tocante à moradia baseada em orientações técnicas para a elaboração de projetos habitacionais de interesse social para os idosos e ou terceira idade.

Habitações projetadas exclusivamente para os idosos ou terceira idade podem incorporar características de acessibilidade universal, barras de apoio, piso antiderrapantes, entre outras adaptações que promovem a segurança e a independência dos moradores idosos ou terceira idade.

Ambientes seguros e adaptados podem impactar positivamente a saúde física e mental da população de idosos e ou terceira idade. De outro lado, moradias inadequadas podem



Câmara Municipal de Niterói
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

contribuir para problema de saúde causando acidentes domésticos, elevando o custo do sistema de saúde do Público.

Ao oferecer habitações projetadas para esta faixa etária a Prefeitura pode contribuir para prevenção de doenças e, conseqüentemente, reduzir os custos associados à saúde além de criação de comunidades mais integradas, promovendo interação social e proporcionando apoio mútuo entre os residentes. Muitos idosos ou terceira idade em situação de vulnerabilidade enfrentam desafios econômicos, tornando difícil para eles encontrarem moradias adequadas. Programas habitacionais sociais podem minimizar esta pressão financeira.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Vereador Anderson José Rodrigues Pipico